



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/NUP

RELATÓRIO COMPLEMENTAR - ITEM 4 - PREGÃO 42/2023

Pregão Eletrônico, para contratação de serviço de subscrição de direito temporário de uso e licenciamento permanente (perpétuo) de softwares diversos.

Instada a dar continuidade ao certame para o item remanescente de contratação do Pregão Eletrônico 42/2023 (item 4 - Licenciamento perpétuo do software Microsoft Windows 11 Pro Full), foi feita a publicação do aviso com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) conforme doc. nº 2663477.

Na data da abertura a rede de *internet* do Tribunal estava inoperante e, então, através do celular, foi possível acessar o *site* compra.gov.br e informar, via *chat* do pregão, que seria transferido para o dia seguinte, hoje 07/02/2024, às 10h.

Iniciada a sessão, consultamos a próxima empresa classificada para o item 4 quanto a se reduziria o valor ofertado, no entanto ela afirmou: "*Estamos no nosso valor limite*". Solicitamos, então, o envio da proposta ajustada ao valor ofertado e da comprovação de ser autorizada Microsoft, o que foi feito dentro do prazo.

Seguimos para a consulta no próprio *site* da Microsoft e confirmamos que a empresa é uma das autorizadas para a comercialização do *software*, conforme fls. 12 e 13 do doc. nº 2663485, confirmando atender à condição 10.8 do edital.

Aceita a proposta, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso. Ultrapassada essa fase, seguimos para a fase de habilitação consultando o SICAF, CNJ e portal da transparência e verificamos que a empresa atendeu às exigências do edital. Após a habilitação da empresa foi aberto o novo prazo para a manifestação de intenção de recurso.

Em que pese a empresa WIN SOFTWARE, CNPJ 53.049.392/0001-40, que teve a proposta recusada para este item na primeira fase do pregão por não configurar no *site* do fabricante como revenda autorizada, tenha manifestado a intenção de recurso no *chat* no dia 29/12/2023, às 16:42:24h, não fez isso oficialmente via sistema.

Assim, a sessão do pregão foi encerrada, sagrando-se vencedor para o item 4 a empresa LOGICIEL INFORMATIQUE LTDA (hoje EIRELI, conforme contrato social constante das fls. 27 a 32 do doc. nº 2663485).

É o Relatório, que ora se submete à apreciação da Diretoria Geral deste Regional.

De ordem, encaminho os autos à Assessoria Especial do Diretor-Geral.

**Cristiana Maria Paz Lima Soares
Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Maria Paz Lima Soares, Técnico Judiciário**, em 07/02/2024, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2663499** e o código CRC **5411C7D4**.

0020100-82.2023.6.05.8000

2663499v8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0020100-82.2023.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA
ASSUNTO : Homologa a licitação - item 4

DECISÃO nº 2666550 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, para *contratação de serviço de subscrição de direito temporário de uso e licenciamento permanente (perpétuo) de softwares diversos*, conforme condições constantes no Edital n.º 42/2023 (doc. n.º 2604099).
2. Homologada a licitação para os itens 1, 2 e 3 (doc. n.º 2619139), os autos tramitaram para prosseguimento do certame em relação ao item 4.
3. Considerando a documentação acostada aos autos, e lastreado no Parecer n.º 19/2023 da ASSED (doc. n.º 2666409), o qual acolho, **ADJUDICO** o item 4 da licitação realizada por meio do Pregão n.º 42/2023, determinando a contratação da empresa LOGICIEL INFORMATIQUE LTDA., CNPJ 33.796.627/0001-50, pelo valor unitário de R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais) e total de R\$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
4. Por consequência, **homologo** o Pregão n.º 42/2023 em relação ao item 4, com fundamento no art. 71, IV e 90, da Lei n.º 14.133/2021, e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 26/2022, bem como nas informações contidas no *Termo de Julgamento* (doc. n.º 2663485, fls. 42-50), e no Relatório Final do Pregão (doc. n.º 2663499).
5. Encaminhe-se, simultaneamente:
 - à SOF, para emissão de empenho, relativamente ao 4.
 - à SGA, para formalização do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/02/2024, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2666550** e o código CRC **0FC46448**.

0020100-82.2023.6.05.8000

2666550v16